

LEI MUNICIPAL Nº 909/2025

DE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

**ALTERA A LEI Nº 710/2017 E 758/2020 -
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da presente Lei passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Câmara Municipal: **GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E, GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E e GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E.**

II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Comissionados da Câmara Municipal: **GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C e GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, em 20 de janeiro de 2025.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E**

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci-mentos R\$	Gratificações e comissões até
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%
Motorista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%
Segurança Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%

**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E**

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci-mentos R\$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%
Digitador	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%
Escrivário	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.650,00	70%
Técnico Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.600,00	70%

**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E**

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Venci-mentos R\$	Gratificações e comissões até
Analista Contábil	01	Norma Constitucional	40:00 horas	2.700,00	70%
Redator de Atas	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.700,00	70%
Advogado	01	Norma Constitucional	30:00 horas	2.700,00	70%

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO COMMISSIONADO – G.A.C**

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R\$	Gratificações e comissões até
Assessor Legislativo	01	Livre Provimento	3.000,00	70%
Chefe de Gabinete	01	Livre Provimento	3.000,00	70%
Chefe do Setor Administrativo	01	Livre Provimento	2.500,00	70%
Secretário Geral	01	Livre Provimento	5.000,00	70%
Tesoureiro	01	Livre Provimento	5.000,00	70%

**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMMISSIONADO – G.T.P.C**

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R\$	Gratificações e comissões até
Contador	01	Livre Provimento	5.000,00	70%
Procurador Geral	01	Livre Provimento	5.000,00	70%

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 909/2025 - ALTERA A LEI Nº 710/2017 E 758/2020 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 909/2025
DE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 710/2017 E 758/2020 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da presente Lei passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Câmara Municipal: **GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E, GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E e GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E.**

II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores Comissionados da Câmara Municipal: **GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C e GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R\$	Gratificações e comissões até
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%
Motorista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%
Segurança Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R\$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%
Digitador	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.518,00	70%
Escriturário	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.650,00	70%
Técnico Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.600,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO – G.T.P.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R\$	Gratificações e comissões até
Analista Contábil	01	Norma Constitucional	40:00 horas	2.700,00	70%
Redator de Atas	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.700,00	70%
Advogado	01	Norma Constitucional	30:00 horas	2.700,00	70%

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R\$	Gratificações e comissões até
Assessor Legislativo	01	Livre Provimento	3.000,00	70%

Chefe de Gabinete	01	Livre Provisão	3.000,00	70%
Chefe do Setor Administrativo	01	Livre Provisão	2.500,00	70%
Secretário Geral	01	Livre Provisão	5.000,00	70%
Tesoureiro	01	Livre Provisão	5.000,00	70%

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL COMISSIONADO – G.T.P.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Requisitos	Vencimentos R\$	Gratificações e comissões até
Contador	01	Livre Provisão	5.000,00	70%
Procurador Geral	01	Livre Provisão	5.000,00	70%

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3F1A185A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/01/2025. Edição 3789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>